



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

DCA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 2573/18
Data: 16/08/2018
Ass.: [assinatura]

LEI Nº 1.835, de 15 de agosto de 2018.

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 16/08/2018

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
60.000,00**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo.

151 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física
..... R\$ 24.000,00

159 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica
..... R\$ 36.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

Projeto 1.026 – Construção do Camelódromo Municipal.

4035 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

..... R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2018.



MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda

